



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Exercício: 2005

** Elotech **

01/07/2009

Pág. 1/2

Decreto nº 71/05 de 10/06/2005

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 023 de 17/12/2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0007.0.000.	Administração	
06.001.10.301.0007.2.022.	Servicos de Administracao Geral	
- 3.0.00.00.00.00	01318 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01318 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01318 APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.36.00.00	01318 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.000,00
	Total Suplementação:	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0007.0.000.	Administração	
06.001.10.301.0007.2.022.	Servicos de Administracao Geral	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Total Redução:	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Exercício: 2005

**** Elotech ****
01/07/2009
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2005.


Luiz Antônio Liechocki
PREFEITO MUNICIPAL

